

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2024-PRORES-MV

Disciplina no âmbito do PRORES-MV os procedimentos relativos à solicitação de afastamento dos médicos veterinários residentes.

A Comissão de Residência em Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) da UDESC, no uso de suas atribuições constantes no Regimento Interno do Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRORES-MV) (Resolução nº009/2011 CONSUNI, alterada pelas Resoluções nº 038/2011 CONSUNI, nº 043/2014 CONSUNI e nº 082/2017 CONSUNI),

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos para solicitação de autorização de afastamento dos médicos veterinários residentes regularmente matriculados no PRORES-MV do CAV-UDESC obedecerão às normas previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Considera-se afastamento todo aquele que implicar direito ao residente afastado apenas ao recebimento da bolsa, sendo aceitos os pedidos devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I – participação em eventos e projetos de ensino, pesquisa ou extensão em cursos de Graduação e Pós-Graduação de interesse do PRORES-MV.

II - problema de saúde do residente ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;

III - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;

IV - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

V - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o óbito;

VI - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;

VII - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Coordenação do PRORES-MV ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;

VIII - direitos outorgados por lei;

XIX - convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País, cabendo ao residente comprovar o período de convocação e a participação, mediante declaração formalizada pela entidade competente.

Art. 3º Para participação de eventos e projetos, o residente poderá ter o afastamento autorizado se a duração do evento, inclusive o trânsito, for de no mínimo 2 (dois) dias úteis e não exceder 7 (sete) dias corridos e limitando-se a 15 (quinze) dias por semestre letivo, cujas despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão custeadas com recursos próprios e/ou externos.

§1º O pedido para afastamento para participação em eventos e projetos deve ser feito via formulário próprio (anexo I) encaminhado com assinatura do residente e preceptor para o e-mail proresmv.cav@udesc.br, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data para aprovação pela Comissão de Residência em Medicina Veterinária. No formulário deverão constar as seguintes informações:

- a) Solicitação do médico veterinário residente com indicação de nome e subárea;
- b) Finalidade do afastamento, incluindo a justificativa, o local, e a entidade responsável quando houver;
- c) Data do início e do término do afastamento e período de permanência, que deverá coincidir com o período do evento ou atividades mais o período para traslado;
- d) Ciência e autorização do preceptor e do chefe de serviço;
- e) No caso de participação de eventos, deverá constar na solicitação o programa que deverá ser em área ou subárea do PRORES-MV;
- f) Declaração firmada pelos outros residentes ou médicos veterinários que assumirão, além de suas atividades, as atividades do solicitante, se for o caso;
- g) O(s) residente(s) e demais interessados poderão assinar o formulário por via digital.

§2º Caso houver solicitação de afastamento dos residentes R1 e R2 da mesma área de conhecimento para o mesmo período, será priorizado o afastamento dos residentes com maior tempo em serviço.

Art. 4º Cumpridas as exigências, a solicitação deverá ser analisada e aprovada pela Comissão de Residência em Medicina Veterinária.

Art. 5º Independem de autorização por esta Instrução Normativa os afastamentos para usufruto de férias, estágio técnico, licença maternidade, interrupção do programa pela instituição como em casos de calamidade pública, e outros a serem avaliados pela Comissão de Residência em Medicina Veterinária do CAV-UDESC, que deverão seguir normatização própria.

Art. 6º Se o afastamento solicitado for de caráter particular, não se enquadrando no Art. 2º, o residente deverá solicitar licença para tratar de assuntos particulares, que também deverá ser analisada pela Comissão de Residência em Medicina Veterinária do CAV-UDESC.

Art. 7º Após o retorno do afastamento, o residente deverá encaminhar o certificado do evento, atestado médico, comprovante do motivo do afastamento ou justificativa da ausência de comprovação, em até 10 (dez) dias úteis da data do retorno, para o e-mail proresmv.cav@udesc.br com cópia para seu preceptor.

§1º A justificativa da ausência de comprovação ficará pendente até apresentar o comprovante final.

§2º Para participação de eventos e projetos, o residente não poderá solicitar novo afastamento se houver pendência.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência em Medicina Veterinária do CAV-UDESC, no âmbito de sua competência.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação

Lages, 10 de maio de 2024.

Profª Letícia Andreza Yonezawa
Coordenadora do PRORES-MV
(assinado digitalmente)

ANEXO I

Formulário de solicitação de afastamento

- **Nome do residente:**
Clique ou toque aqui para inserir o texto.
- **Finalidade do afastamento:**
Clique ou toque aqui para inserir o texto.
- **Justificativa do afastamento:**
Clique ou toque aqui para inserir o texto.
- **Local:**
Clique ou toque aqui para inserir o texto.
- **Entidade responsável:**
Clique ou toque aqui para inserir o texto.
- **Data de início:**
Clique ou toque aqui para inserir uma data.
- **Data de término:**
Clique ou toque aqui para inserir uma data.
- **Período do afastamento (incluir traslado):**
Clique ou toque aqui para inserir o texto.
- **Ciência e autorização do preceptor:**
 - **Nome do preceptor:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 - **Assinatura:** _____
- **Ciência e autorização do chefe do setor:**
 - **Nome do preceptor:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 - **Assinatura:** _____
- **Ciência dos outros residentes/médicos veterinários do setor do solicitante (incluir mais linhas se necessário):**
 - **Nome:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 - **Assinatura:** _____
 - **Nome:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.
 - **Assinatura:** _____

Lages, DD de MM de AAAA.

Assinatura do residente:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9IQY756C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETICIA ANDREZA YONEZAWA (CPF: 302.XXX.438-XX) em 10/05/2024 às 08:20:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:09 e válido até 30/03/2118 - 12:43:09.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTkzOThfMTk0MzJfMjAyNF85SVFZNzU2Qw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019398/2024** e o código **9IQY756C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.